

**Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Ciências Econômicas  
Programa de Pós-Graduação Controladoria e Contabilidade- PPGC - UFMG**

**Edital Suplementar de Seleção 2024 – Mestrado e Doutorado em Controladoria e Contabilidade – Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade – PPGC - da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **11 de setembro de 2023 a 13 de outubro de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

**1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas mediante o preenchimento do formulário eletrônico no site do Programa de Pós-graduação e Pesquisas em Controladoria e Contabilidade - CEPCON, em link próprio (<http://www.cepcon.face.ufmg.br>), preenchendo o formulário de inscrição e submetendo os documentos solicitados no item 3.6 deste Edital, em arquivo no formato Portable Document Format (PDF) e no formato Microsoft Word Document (Word), conforme indicação em cada item deste edital, durante o período de vigência das inscrições.

1.2 Os contatos serão feitos por meio do e-mail: [cepcon@face.ufmg.br](mailto:cepcon@face.ufmg.br) ou pelo site: <http://www.cepcon.face.ufmg.br> em Contatos ou pelos telefones (31) 3409-7263/7069 ou pessoalmente na secretaria do Programa – no horário de: 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00.

1.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,90 (duzentos reais e noventa centavos) conforme estabelece a Resolução N° 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=47fV6eb3r> com os códigos indicados no Anexo deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br).

1.4 Salvo em caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa <http://www.cepcon.face.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.6 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.7 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações e na Lei

12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência as (os) candidatas (os) que não se enquadrem nas definições acima

1.8 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

## **2 DAS VAGAS**

2.1. Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2024, 2 (duas) vagas para o Mestrado, (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e 2 (duas) para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 A área de concentração e as respectivas Linhas de Pesquisa do Programa são as seguintes: Controladoria e Contabilidade, Linhas de Pesquisa: i) Controladoria e Finanças e ii) Contabilidade Financeira.

2.5. As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

2.6 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá ter concluído curso de Graduação. A exigência do conhecimento de 01 (uma) língua estrangeira para ingresso no Curso é suprida por meio de Comprovante de proficiência em língua inglesa conforme item 3.6 alínea K.

3.3. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário de Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento Indígena; f) Formulário de

declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.5 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.6 O Candidato deverá preencher obrigatoriamente o formulário eletrônico de inscrição no site <https://www.cepcon.face.ufmg.br> e anexar os seguintes documentos:

- A. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de isenção pela FUMP, em formato PDF;
- B. Uma cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único), em formato PDF, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou outro documento que comprove estar em condições de concluir o curso de Graduação antes do período para registro acadêmico, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação; duas cópias do diploma de Mestrado (se houver) para os candidatos ao Doutorado;
- C. Uma cópia do histórico escolar do curso de Graduação; uma cópia do histórico escolar do Mestrado (se houver) para os candidatos ao Doutorado, em formato PDF;
- D. Curriculum Vitae Documentado e Referenciado (Específico para o Mestrado) exclusivamente no modelo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) com cópia de todos os documentos comprobatórios da TITULAÇÃO, PRODUÇÃO INTELECTUAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL do candidato (conforme item “5.1.6” da Avaliação do Curriculum Lattes do candidato) ordenados e numerados da forma em que aparecem no Curriculum Lattes. Estes documentos devem ser anexados em formato PDF.
- E. Curriculum Vitae Documentado e Referenciado (Específico para o Doutorado) exclusivamente no modelo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) com cópia de todos os documentos comprobatórios da TITULAÇÃO, PRODUÇÃO INTELECTUAL do candidato (conforme item “5.2.6” da Avaliação do Curriculum Lattes do candidato) ordenados e numerados da forma em que aparecem no Curriculum Lattes. Estes documentos devem ser anexados em formato PDF.
- F. Prova de estar em dia com as obrigações militares (Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados). A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966).
- G. prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, esta última mediante a certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), no caso de candidato brasileiro. No caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica; Estes documentos devem ser anexados em formato PDF.
- H. Uma cópia da Carteira de Identidade e do CPF, no caso de candidato brasileiro, ou documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro; Estes documentos devem ser anexados em formato PDF.

- I. Uma cópia da certidão de nascimento ou de casamento; Este documento deve ser anexado em formato PDF.
- J. Uma cópia do comprovante de endereço. Este documento deve ser anexado em formato PDF.
- K. Comprovante de proficiência em língua inglesa, por meio da apresentação de um dos seguintes certificados, em formato PDF, obtido nos últimos 36 meses: i) Certificado de aprovação em exame do CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução. n.º 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (com pontuação mínima de 60%); ii) TOEFL (Test of English as a Foreign Language) com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel, 180 pontos no teste por computador ou TOEFL – IBT com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos; TOEFL - ITP, com pontuação mínima de 543 pontos; iii) IELTS (International English Language Test System) com pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos; iv) Certificado de proficiência expedido por Instituição de Ensino Superior Federal com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, de Ciências Exatas e da Terra ou da área de Engenharias; v) teste de inglês da ANPAD com pontuação mínima de 360 (trezentos e sessenta) pontos. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do PPGC/UFMG. DISPENSA: a comprovação de proficiência em língua inglesa mediante a apresentação de um dos testes relacionados neste Edital será dispensada para candidatos nascidos em países de língua inglesa e poderá ser dispensada, a juízo do Colegiado do PPGC/UFMG no caso de candidatos que tiverem obtido titulação ou residido em países cujo idioma oficial seja o inglês, mediante comprovação. O candidato que não apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa à época do prazo de inscrição deverá comprovar (caso seja aprovado no exame de seleção de que trata esse edital), no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua primeira matrícula no Programa, conhecimento de língua inglesa por meio de algum dos certificados citados anteriormente nesse item. Fica desde já definido que o candidato aprovado que não apresentar o referido certificado no prazo estabelecido será impedido de continuar seus estudos no Mestrado ou no Doutorado e será excluído do Programa, conforme prevê a Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG.
- L. Pré-projeto de Dissertação (Específico para Mestrado) em formato Microsoft Word Document (Word), em que o candidato deverá apresentar e justificar o problema de pesquisa de relevância científica que pretende estudar no curso de mestrado. O tema do pré-projeto deve estar plenamente alinhado a uma das linhas de pesquisa do mestrado, entre as relacionadas no item 2.1 deste Edital e informadas também no site do CEPCON. O candidato deve demonstrar compreensão da literatura técnica e científica da área a que se relaciona. Devem constar do pré-projeto, além do problema de pesquisa e sua justificativa, os objetivos (geral e específicos) da pesquisa, breve revisão de literatura, hipóteses de pesquisa, quando couber, esboço da metodologia de pesquisa que pretende empregar, informar a originalidade da pré-proposta, e descrever a relevância da pesquisa para a linha de pesquisa escolhida. O projeto deve ser redigido com espaço 1,5 e Fonte Times New Roman ou Arial 12, com margens superior, inferior, direita e esquerda 2,5 cm. O Pré-projeto de pesquisa deverá ter um número total de até 5 (cinco) páginas, desconsiderando: Capa, Sumário e Referências Bibliográficas. O projeto deve ser plenamente aderente à linha de pesquisa escolhida pelo candidato. Não pode haver no pré-projeto qualquer forma de identificação, direta ou indireta à sua autoria. No caso de identificação pelo candidato poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- M. Pré-projeto de Tese (Específico para Doutorado) no formato Microsoft Word Document (Word), em que o candidato deverá apresentar e justificar um problema de pesquisa de elevada relevância científica que pretende estudar no curso de Doutorado. O tema do pré-projeto deve estar obrigatoriamente alinhado a uma das linhas de pesquisa do

- Doutorado, entre as relacionadas no item 2.4 deste Edital e informadas também no site do CEPCON. O candidato deve demonstrar compreensão da literatura técnica e científica internacional e nacional da área a que se relaciona. Devem constar do pré-projeto, além do problema de pesquisa e sua justificativa, os objetivos (geral e específicos) da pesquisa, revisão de literatura, hipóteses de pesquisa (quando aplicável), o detalhamento completo da metodologia de pesquisa que será empregada, informar a originalidade da proposta, descrever a relevância da pesquisa para a linha de pesquisa escolhida, informar a lacuna em relação as demais pesquisas o projeto pretende preencher, mencionar a inovação que o pré-projeto de tese busca alcançar, e descrever o impacto esperado dos resultados a serem obtidos do pré-projeto de tese. O pré-projeto deve ser redigido com espaço 1,5 e Fonte Times New Roman ou Arial 12, com margens superior, inferior, direita e esquerda 2,5 cm. O Pré-projeto de pesquisa deverá ter um número total de até 15 (quinze) páginas, desconsiderando: Capa, Sumário e Referências Bibliográficas. O tema de pesquisa proposto deve estar plenamente aderente à linha de pesquisa escolhida pelo candidato. Não pode haver no pré-projeto qualquer forma de identificação, direta ou indireta à sua autoria. No caso de identificação pelo candidato poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- N. Resumo executivo do pré-projeto de dissertação (Específico para Mestrado) deve ser redigido em até 02 (duas) páginas com espaço simples e Fonte Times New Roman ou Arial 12, com margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm, no formato Microsoft Word Document (Word). A estrutura do resumo executivo do pré-projeto de dissertação deve conter os seguintes itens: I) Título; II) Contextualização e problema de pesquisa; III) Objetivo Geral e objetivos específicos do pré-projeto de pesquisa, IV) Metodologia a ser utilizada; V) Informar a originalidade da proposta VI) Descrever a relevância da proposta para a linha de pesquisa escolhida; e VII) Citar as 3 (três) principais referências do pré-projeto, utilizando o estilo da American Psychological Association (APA). Não pode haver, no resumo executivo do pré-projeto, qualquer forma de identificação, direta ou indireta à sua autoria. No caso de identificação pelo candidato poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- O. Resumo executivo do pré-projeto de Tese (Específico para Doutorado) deve ser redigido em até 03 (três) páginas com espaço simples e Fonte Times New Roman ou Arial 12, com margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm, no formato Microsoft Word Document (Word). A estrutura do resumo executivo do pré-projeto de Tese deve conter os seguintes itens: I) Título; II) Contextualização e problema de pesquisa; III) Objetivo Geral e objetivos específicos do pré-projeto de pesquisa; IV) Metodologia a ser utilizada; V) Informar a originalidade da proposta; VI) Descrever a relevância da proposta para a linha de pesquisa escolhida; VII) Expor a lacuna em relação às demais pesquisas, que a proposta pretende preencher; VIII) Apresentar qual é a inovação do pré-projeto de tese; IX) Discorrer sobre o impacto esperado dos resultados a serem obtidos da proposta de tese e X) Citar as 5 (cinco) principais referências do projeto, sendo pelo menos 3 (três) referências internacionais, utilizando o estilo da American Psychological Association (APA). Não pode haver, no resumo executivo do pré-projeto, qualquer forma de identificação, direta ou indireta à sua autoria. No caso de identificação pelo candidato poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- P. Para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa <http://www.cepcon.face.ufmg.br>, deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- Q. Para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa <http://www.cepcon.face.ufmg.br>, deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento

indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

3.7 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa.

3.8 Durante o período de inscrição, caso haja algum equívoco no preenchimento ou na anexação de arquivos do formulário de inscrição, o candidato poderá realizar nova inscrição. Será considerada válida a última inscrição confirmada.

3.9 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.10 A homologação das inscrições será divulgada no dia **18 de outubro de 2023**, no site <https://www.cepcon.face.ufmg.br>.

3.11 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, nos dias **19/10/2023 e 20/10/2023**. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues por meio do e-mail [cepcon@face.ufmg.br](mailto:cepcon@face.ufmg.br).

3.12 Após a inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do resumo executivo do pré-projeto de dissertação, do resumo executivo do pré-projeto de dissertação, e dos pré-projetos.

3.13 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.9 deste Edital.

3.14 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

#### 4 – DAS BANCAS DE SELEÇÃO

4.1 As Bancas de Seleção serão formadas por linha de pesquisa do Programa, constituídas por no mínimo 03 (três) professores titulares e 01 (um) suplente do Núcleo Docente Permanente do Programa em Controladoria e Contabilidade, designados para este fim pelo Colegiado do Programa. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da banca examinadora será divulgada no site <https://www.cepcon.face.ufmg.br>, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste processo seletivo.

## 5 – DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1 MESTRADO

5.1.1 O Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do PPGC-UFMG será realizado conforme disciplinado neste Edital e será composto por **três etapas**, sendo a 1ª etapa eliminatória e classificatória, a 2ª etapa eliminatória e classificatória e a 3ª classificatória. Todas as etapas serão privadas/fechadas.

5.1.2 A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, será a avaliação do **Resumo Executivo** do pré-projeto de dissertação (**300 Pontos**). Serão eliminados do processo de seleção para o mestrado os candidatos que obtiverem um percentual abaixo de 150 (cento e cinquenta) pontos, ou seja, 50% no Resumo Executivo do Pré-Projeto de Dissertação. Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) Qualidade da contextualização, problema de pesquisa, objetivo geral e objetivos específicos (100 pontos);
- b) Aderência da metodologia a ser utilizada para responder o problema e os objetivos geral e específicos (100 pontos);
- c) Qualidade da justificativa de originalidade da proposta, da relevância da proposta para a linha de pesquisa escolhida; e das 3 (três) principais referências do pré-projeto (100 pontos).

A estrutura do resumo executivo do pré-projeto de dissertação deve responder os seguintes itens:

- 1) Título;
- 2) Contextualização e problema de pesquisa;
- 3) Objetivo Geral e objetivos específicos do pré-projeto de pesquisa;
- 4) Metodologia a ser utilizada;
- 5) Originalidade da proposta;
- 6) Relevância da proposta para a linha de pesquisa escolhida;
- 7) 3 (três) principais referências do pré-projeto, utilizando o estilo da American Psychological Association (APA).

5.1.3 O resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção será divulgado na página <http://www.cepcon.face.ufmg.br> no dia **25 de outubro de 2023** a partir das 19:00h. Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação, ou seja, nos dias **26 de outubro e 27 de outubro de 2023**. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues por meio do e-mail [cepcon@face.ufmg.br](mailto:cepcon@face.ufmg.br). No texto do recurso interposto contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, deverá constar o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. A relação final dos candidatos aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção após o julgamento dos recursos será divulgada na página <http://www.cepcon.face.ufmg.br> dia **1º de novembro de 2023**. Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte.

5.1.4 A **segunda etapa**, terá um valor total de **400 (quatrocentos) pontos**, e consistirá de **Arguição Oral sobre o Pré-projeto** de caráter eliminatório e classificatório. O candidato terá até 20 minutos para apresentar oralmente seu pré-projeto e a Comissão de Seleção terá até 20 minutos para realizar a arguição. Para a arguição serão utilizados os seguintes critérios: **i)** Análise e discussão do pré-projeto de pesquisa em que o candidato deve demonstrar domínio do tema e clareza na exposição - 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos **ii)** Avaliação da compatibilidade do pré-projeto apresentado com a linha de pesquisa do mestrado escolhida e da exequibilidade do pré-projeto apresentado dentro do prazo máximo de duração do curso

(2 anos), a originalidade e relevância da proposta - 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos. Serão desclassificados do processo de seleção para o mestrado os candidatos que obtiverem nota inferior a 200 (duzentos) pontos, ou seja 50% na Arguição Oral. A Arguição Oral sobre o Pré-projeto apresentado será realizada do dia **06 de novembro de 2023 ao dia 10 de novembro de 2023, a partir das 08:30 horas**, por meio de plataforma digital, o link de acesso e instruções de entrada serão disponibilizadas 48 horas antes do início da etapa no site <https://www.cepcon.face.ufmg.br>. Para a realização da arguição oral, o candidato se responsabilizará por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e/ou a conexão necessária com a Plataforma virtual. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão, que caso ocorram no dia e no horário da arguição oral do candidato, o candidato poderá ser desclassificado.

5.1.5 O resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção será divulgado na página <http://www.cepcon.face.ufmg.br> dia **16 de novembro de 2023** a partir das 19:00h. Os recursos contra o resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação, ou seja, nos dias **17 de novembro de 2023 e 20 de novembro de 2023**. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues por meio do e-mail [cepcon@face.ufmg.br](mailto:cepcon@face.ufmg.br). No texto do recurso interposto contra o resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção, deverá constar o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. A relação final dos candidatos aprovados na Segunda Etapa dos Exames de Seleção após o julgamento dos recursos será divulgada na página <http://www.cepcon.face.ufmg.br> no dia **27 de novembro de 2023**. Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte.

5.1.6 A **terceira etapa, com valor total de 300 (trezentos) pontos**, consistirá na **avaliação do Curriculum Lattes do candidato, de caráter apenas classificatório**. Na avaliação do Curriculum do candidato a Banca de Seleção avaliará os seguintes itens:

- a) Cursos de Pós-Graduação e aperfeiçoamento, concluídos pelo candidato (15 Pontos);
- b) Honorarias e distinções acadêmicas obtidas (15 Pontos);
- c) Participação em programas de Iniciação Científica, Pronoturno, Monitoria e afins (50 pontos)
- d) Participação em eventos acadêmicos e profissionais (60 Pontos);
- e) Produção Científica em Revistas e Anais de Congresso (70 Pontos);
- f) Docência, experiência profissional e/ou estágio (90 Pontos).

5.1.7 O resultado da terceira etapa será divulgado junto ao resultado final.

5.1.8 A não realização de qualquer uma das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

## 5.2 DOUTORADO

5.2.1 O Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do PPGC-UFMG será realizado conforme disciplinado neste Edital e será composto por **três etapas**, sendo a 1ª etapa eliminatória e classificatória, a 2ª etapa eliminatória e classificatória e a 3ª classificatória. Todas as etapas serão privadas/fechadas.

5.2.2 A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, será a avaliação do **Resumo Executivo** do pré-projeto de tese (**300 Pontos**). Serão eliminados do processo de seleção

para o doutorado os candidatos que obtiverem um percentual abaixo de 50% no Resumo Executivo do Pré-Projeto de Tese. Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) Qualidade da contextualização, problema de pesquisa, objetivo geral e objetivos específicos (100 pontos);
- b) Aderência da metodologia a ser utilizada para responder o problema e os objetivos geral e específicos (100 pontos);
- c) Qualidade da justificativa de originalidade da proposta, da relevância da proposta para a linha de pesquisa escolhida; da lacuna a ser preenchida, da inovação, do impacto esperado e das 5 (cinco) principais referências do pré-projeto (100 pontos).

5.2.3 O resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção será divulgado na página [www.cepcon.face.ufmg.br](http://www.cepcon.face.ufmg.br) no dia **25 de outubro de 2023** a partir das 19:00. Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação, ou seja, nos dias **26 de outubro e 27 de outubro de 2023**. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues por meio do e-mail [cepcon@face.ufmg.br](mailto:cepcon@face.ufmg.br). No texto do recurso interposto contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, deverá constar o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. A relação final dos candidatos aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção após o julgamento dos recursos será divulgada na página [www.cepcon.face.ufmg.br](http://www.cepcon.face.ufmg.br) dia **1º de novembro 2023**. Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte.

5.2.4 A **segunda etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na Apresentação Oral do Pré-projeto de Tese seguida de Arguição Oral. Na **Apresentação Oral do Pré-projeto de Tese seguida de Arguição Oral** terá valor total de **300 (trezentos) pontos**. O candidato terá até 20 minutos para apresentar oralmente seu pré-projeto de Tese e a Comissão de Seleção terá até 20 minutos para realizar a arguição. Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos: (i) tema, objetivo e problemática originalidade, lacuna e impactos do pré-projeto, (75 pontos), (ii) qualidade do referencial teórico apresentado e da metodologia proposta (75 pontos), (iii) adequação do projeto à linha de pesquisa à qual foi submetido o projeto, inovação apresentada, e à disponibilidade de orientadores do corpo docente permanente do programa para o tema proposto (75 pontos); (iv) domínio do tema pelo candidato (75 pontos). A apresentação oral do pré-projeto de Tese, seguida da arguição oral sobre o Pré-projeto apresentado será realizada do dia **06 de novembro de 2023 ao dia 10 de novembro de 2023, a partir das 8:30 horas**, por meio da plataforma Zoom, o link de acesso e instruções de entrada serão disponibilizadas 48 horas antes do início da etapa no site <https://www.cepcon.face.ufmg.br>. Serão **DECLASSIFICADOS** do processo de seleção para o Doutorado os candidatos que obtiverem nota inferior a 180 (cento e oitenta) pontos, ou seja 60%, na Apresentação Oral do Pré-projeto de Tese seguida de Arguição Oral. Para a realização da arguição oral, o candidato se responsabilizará por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e/ou a conexão necessária com a Plataforma virtual. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão, que caso ocorram no dia e no horário da arguição oral do candidato, o candidato poderá ser desclassificado.

5.2.5- O resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção será divulgado na página <http://www.cepcon.face.ufmg.br> dia **16 de novembro de 2023** a partir das 19:00h. Os recursos contra o resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação, ou seja, nos dias **17 de novembro de 2023 e 20 de novembro de 2023**. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues por meio do e-mail [cepcon@face.ufmg.br](mailto:cepcon@face.ufmg.br). No texto do recurso interposto

contra o resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção, deverá constar o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. A relação final dos candidatos aprovados na Segunda Etapa dos Exames de Seleção após o julgamento dos recursos será divulgada na página <http://www.cepcon.face.ufmg.br> dia **27 de novembro de 2023**. Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte.

**5.2.6 Terceira Etapa, com valor total de 400 (quatrocentos) pontos, consistirá na avaliação do *Curriculum Lattes* do candidato, de caráter apenas classificatório** A avaliação do Curriculum do candidato a Banca de Seleção utilizará os seguintes critérios:

A) PRODUÇÃO INTELECTUAL (0 a 280 pontos sendo analisadas as publicações com classificação de Periódicos do Quadriênio 2017-2020 da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo) ou em **Revistas Internacionais com Fator de Impacto e as publicações de artigos completos em Anais de Congressos Internacionais e Nacionais** do candidato, conforme **BAREMA** abaixo:

BAREMA - ITEM	Pontuação
Publicação em Periódicos com Classificação Qualis Capes A	80 pontos por artigo
Publicação em Periódicos com Classificação Qualis Capes B	40 pontos por artigo
Revistas Internacionais com Fator de Impacto	40 pontos por artigo
Artigos Completos Publicados em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais	10 pontos por artigo

**Obs.:** A pontuação máxima que o candidato pode ter nesse item é **280 pontos**, independente da existência de várias publicações.

B) TITULAÇÃO (0 a 120 pontos), será analisada a formação acadêmica do candidato com a seguinte atribuição de pontos de acordo com o histórico escolar e titulação do candidato:

- a) Graduação concluída em Controladoria e Finanças ou em Ciências Contábeis – (45 pontos);
- b) Graduação concluída em Administração, Economia, Ciências Atuariais, Estatística, Matemática ou Engenharias (30 pontos);
- c) Graduação concluída em outros cursos (15 pontos);
- d) Especialização ou MBA concluído – (25 pontos);
- e) Mestrado Concluído – (45 pontos).

**Obs.:** A pontuação máxima que o candidato poderá ter nesse item é de **120 (cento e vinte) pontos**, independentemente da existência de vários títulos que individualmente somem mais de 120 pontos.

5.2.8 O resultado da terceira etapa será divulgado junto ao Resultado Preliminar Final.

5.2.9 - A não realização de qualquer uma das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

6.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

### **6.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE**

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

- a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.
- d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4 A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5 A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6 Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7 A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8 O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à

pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

## 7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato em solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização da apresentação oral será de até 01 (uma) hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.4 deste Edital.

## 8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR FINAL

8.1 A Nota Final de cada candidato será a **soma de todas as notas obtidas, sendo: (MESTRADO - primeira, segunda e terceira etapa) e (DOUTORADO – primeira, segunda e terceira etapa)**. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.5 deste Edital).

8.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por

ordem decrescente da nota final nas vagas de indígenas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 Serão admitidos no curso de Mestrado e no curso de Doutorado os candidatos aprovados que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa. Como critério de desempate, serão utilizadas primeiramente as notas da Arguição Oral do Pré-projeto. Em caso de novo empate, serão utilizadas as notas do Curriculum Lattes. Persistindo ainda o empate será utilizada como critério de desempate apenas a nota da PRODUÇÃO INTELECTUAL comprovadas do Curriculum Lattes. O resultado final da seleção do Mestrado e do Doutorado será divulgado no dia **1º de dezembro de 2023** no site [www.cepcon.face.ufmg.br](http://www.cepcon.face.ufmg.br).

8.5 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.6 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme, item 2.6.

8.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.6

8.9 Os candidatos terão um prazo de até dez (10) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a partir da data de divulgação do resultado final, para entrar com recurso contra o resultado da seleção. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato, ou por meio de procurador mediante procuração simples, pelo e-mail [cepcon@face.ufmg.br](mailto:cepcon@face.ufmg.br).

8.10 Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

8.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada, em até 3 (três) dias corridos, após o término do prazo para apresentação de recursos, ou seja, o prazo consoante do item 8.9 deste edital.

## 9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **período de 20 a 26 de dezembro de 2023**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 15 de janeiro de 2024**.

9.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG.

9.3 O candidato que tenha apresentado, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação até o período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria por meio do e-mail [cepcon@face.ufmg.br](mailto:cepcon@face.ufmg.br) **até o dia 15 de janeiro de 2024**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.

9.4 Em caso de curso de Graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma do curso, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5 Candidatos estrangeiros deverão ainda, apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 15 de janeiro de 2024**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".

9.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente(s) desta(s) situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no processo seletivo, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.8 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.5 desse Edital.

9.9 No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa (para o mestrado e doutorado). No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa (para o mestrado e doutorado).

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2023.

Prof. Renata Turola Takamatsu

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da UFMG

Documento assinado digitalmente  
 RENATA TUROLA TAKAMATSU  
Data: 04/09/2023 13:32:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## Anexo

### Instruções para Emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=47fV6eb3r>

Preencha os dados abaixo:

**Gestão:** 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais

**Unidade Gestora (UG):** 153283 - FACE

**Código do Recolhimento:** 28830 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**Código de Recolhimento PROPLAN:** 900 - OUTRAS RECEITAS/CÓD.

NÃO ESPECIFIC. ANTERIORMENTE

**Código de Recolhimento da Unidade:** 14

**Instruções:** Inscrição em processo seletivo: Mestrado/Doutorado

**CPF do contribuinte;**

**Nome do contribuinte;**

**Competência:** Mês e Ano da inscrição (MM/AAAA)

**Valor Principal:** R\$ 200,90

**Valor Total:** R\$ 200,90

No final da página, selecione a opção "Gerar GRU". Imprima a guia e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.